



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 02166

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

=====

Artigo 1º)- A Receita Geral do Município para o exercício de 1967 fica orçada em R\$ 270.000.000, (duzentos e setenta milhões de cruzeiros) e será arrecadada de acordo com o anexo 1 (hum) da presente Deliberação.

Artigo 2º)- A Despesa Geral do Município, para igual período, é fixada em R\$ 270.000.000, (duzentos e setenta milhões de cruzeiros) e será efetuada de acordo com o anexo 2 (dois) da presente Deliberação.

Artigo 3º)- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas que, no decorrer do exercício, venham a ser consideradas / insuficientes para a manutenção- Despesas de Custeio.

Artigo 4º)- A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em _____ de _____ de 1966